

MATERNAL II - EDUCAÇÃO INFANTIL

RELAÇÃO DE MATERIAL DE USO INDIVIDUAL:

- 01 caderno de desenho - "Meu Primeiro Caderno de Desenho" - papel Canson, 120 g/m2.
- 01 mochila.
- 01 camisa de malha (do pai ou da mãe), para ser usada como avental em atividades de Arte, marcada com o nome completo da criança.
- 01 conjunto de canetas hidrocor Jumbo, ponta grossa, com 12 cores.
- 01 tubo de cola branca líquida.
- 01 caixa de giz de cera Jumbo, com 12 cores.
- 01 caixa de lápis de cor Jumbo com 12 cores.
- 04 caixas de massinha com 12 cores.
- 02 canetas pretas (Futura).
- 01 revista para recorte.
- 01 metro de tecido estampado com bichinhos, flores pequenas ou frutas.
- 01 livro de literatura apropriado para a faixa etária. Observar a qualidade do conteúdo e a editora.
- 01 brinquedo a escolher – carrinho ou boneca de porte médio, jogo de quebra-cabeça com 6 a 24 peças, pinos mágicos com 50 peças, jogos de encaixe, toquinho ou blocos de construção.
- Materiais em desuso para momentos do faz de conta: teclados, aparelhos de telefone, óculos, gravatas, bolsas, adereços etc.
- 02 telas artísticas para pintura 24x24 cm com Ecotela.
- 01 tela para pintura 30 x30 cm.
- Aquarela com 12 cores.

MATERNAL II - EDUCAÇÃO INFANTIL

TRAZER NA MERENDEIRA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 guardanapo de pano.
- 01 garrafinha (tipo squeeze).
- 01 colher com nome (para usar sempre que necessário).

TRAZER NA MOCHILA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 toalha de rosto e material de higiene para troca de fraldas, no caso das crianças que as utilizam.
- 01 jogo/conjunto de roupa (short, camiseta, cueca ou calcinha e meias).
- 01 calçado (chinelo ou sandália).
- 01 pacote de lenço umedecido.

MATERNAL II - EDUCAÇÃO INFANTIL



OBSERVAÇÕES:

- 1^a Reunião Pedagógica com a professora, 02/02, das 19h às 20h, na cobertura, sala 401.
- Início das aulas – 03/02.
- Os materiais deverão ser entregues na sala 211, no dia 02/02, das 15h às 19h.
- Recomendamos etiquetar com nome e sobrenome todos os materiais da criança.

NOTA SOBRE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E OBRAS

O **COLÉGIO BURITIS** adverte que todo conteúdo educacional, em qualquer modalidade (livros, apostilas, vídeos etc.), por ele prescrito e utilizado, seja em formato impresso ou digital, possui direitos autorais que devem ser observados e respeitados, sendo proibida qualquer reprodução (total ou parcial) sem prévia autorização, nos termos da Lei 9610/98. Essa Lei, em seu Art. 7, considera que as obras protegidas, dentre outras, são: textos, obras literárias, artísticas, científicas, fotográficas, ilustrações, desenhos, programa de computador, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. Em seu Art. 28, a mesma Lei estabelece que “cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica”. O Código Penal Brasileiro estabelece as punições pelas infrações:

Violação de direito autoral - Art. 184.

Pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, qualifica o crime.

Pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Destarte, especificamos que toda utilização de conteúdo educacional deve seguir as especificações institucionais e legislação pertinente.